

MUNICÍPIO DE VINHAIS PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU – UNIDADE ECONÓMICA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL – REFERÊNCIA D

ATA N.º 1

(Ata para definição dos critérios de seleção, ponderação e classificação final)

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três reuniu, nos Paços do Concelho de Vinhais,
o júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau -
Unidade Económica, Financeira e Patrimonial, aberto por despacho do Presidente da Câmara
Municipal, datado de 20 de janeiro de 2023.
O Júri do procedimento é composto por:
Presidente - Professor Doutor Tiago Manuel Cabral dos Santos Barbosa, Pró-Presidente do Instituto
Politécnico de Bragança.
Vogais Efetivos: 1. ° Vogal - Toni Nuno Azevedo, Dirigente intermédio de 2. ° Grau da Divisão de
Obras e Planeamento do Município de Alfândega da Fé, que substituiu o Presidente nas suas faltas e
impedimentos. 2.º Vogal - Andreia Martins Belchior Bento, Dirigente intermédia de 2. º Grau da
Divisão Administrativa e Financeira, do Município de Freixo de Espada à Cinta.
Esta reunião tem como objetivo tomar as decisões com vista: (i) à concretização dos critérios de
apreciação dos métodos de seleção a utilizar; (ii) estabelecer as respetivas ponderações (iii) criar as
tabelas de pontuação e (iv) definir a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de
recrutamento em causa, tendo em conta a legislação vigente e regras definidas.
Tendo presente o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação
atual, adaptada à Administração Local, pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e
o Aviso do Procedimento, e o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado em
Diário República, em 20 de janeiro de 2022, através do Despacho n.º 874/2022, os métodos de
seleção são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP), utilizando-se a escala
classificativa de 0 a 20 valores ao longo de todo o processo avaliativo.





Concretizando:
I – Quanto à Avaliação Curricular
A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do(a) candidato(a) na área para a qual o
procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. Para o efeito
serão considerados os seguintes fatores:
a) Habilitações Académicas: ponderar-se-á o nível habilitacional ou a sua equiparação legalmente
reconhecida, sendo valorada a média final de curso da licenciatura;
b) Experiência Profissional Geral: apreciar-se-á o exercício de funções públicas em cargos, carreiras,
categorias ou funções, avaliando a duração dessa experiência e, ainda, o exercício de cargos
dirigentes;
c) Experiência Profissional Específica: pesará o desempenho efetivo de funções dirigentes na área de
atividade do lugar para o qual se pretende recrutar o dirigente;
d) Formação Profissional Geral: ponderar-se-á as ações de formação e aperfeiçoamento profissional
realizadas pelo(a) candidato(a) e relacionadas com as áreas funcionais do cargo a prover. Ponderar-
se-á as ações de formação, devidamente certificadas por entidade competente para o efeito;
e) Formação Profissional - Cursos Específicos: ponderar-se-á a titularidade de cursos específicos
para dirigentes
~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~
Como antes referido, a Avaliação Curricular dos candidatos será expressa de zero a vinte valores,
bem como cada item nela considerada, através da aplicação da seguinte fórmula:
AC = (HA + EPG + EPE + FPG + FPCE) / 5, em que:
AC – Avaliação Curricular
HA – Habilitações Académicas
EPG - Experiência Profissional Geral
EPE – Experiência Profissional Específica
FPG Formação Profissional Geral
FPCE - Formação Profissional - Cursos Específicos
1.1 – Habilitações Académicas (HA)
con contractility of contracting (contracting (contracting contracting contrac
Por unanimidade, o Júri decide avaliar este item da seguinte forma, sendo valorada a média final de



MUNICÍPIO DE VINHAIS  Média final >= 10 valores < 12 valores 12 valores
Média final >= 12 valores < 14 valores — 14 valores —
Média final >= 14 valores < 16 valores - 16 valores
Média final >= 16 valores < 18 valores - 18 valores
Média final >= 18 valores - 20 valores
1.2 – Experiência Profissional Geral (EPG)
Neste item, o Júri deliberou reportar-se ao desempenho de funções públicas no âmbito da área de
recrutamento para o qual o procedimento concursal é aberto, de acordo com o seguinte critério:
EFP = Exercício de Funções Públicas em carreira/categoria ou funções
Exerceu >= 2 anos a < 4 anos - 16 valores
Exerceu >= 4 anos a < 6 anos - 18 valores
Exerceu >= 6 anos - 20 valores
1.3 – Experiência Profissional Específica (EPE)
Neste item, o Júri deliberou reportar-se ao desempenho de funções no cargo para o qual o
procedimento concursal é aberto, de acordo com o seguinte critério – exercício de cargos de direção
intermédia:
Não exerceu – 10 valores
Exerceu < 2 anos - 16 valores
Exerceu >= 2 anos a < 4 anos – 18 valores
Exerceu >= 4 anos - 20 valores
1.4 – Formação Profissional Geral (FPG)
Neste item, o Júri considerará as ações de formação com interesse específico, de acordo com a sua
duração, relevantes para o desempenho do cargo a prover e relacionadas com a respetiva área de
atuação, desde que realizadas nos últimos 10 anos. São consideradas "ações de formação com
nteresse específico" as relacionadas com a área funcional do lugar a prover, não se considerando
colóquios, palestras ou ações similares. Todas as ações que não se enquadrem nas anteriores serão
consideradas "ações sem interesse" e não serão valorizadas. A participação em ações de formação

será classificada até um máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: -----





		Duração de	a Formação	
Ações de Formação com Interesse específico	Até 15 horas	>=15 horas e <30 horas	>=30 horas e <60 horas	>=60 horas
Pontuação	10 valores	16 valores	18 valores	20 valores

Neste item, o Júri considerará os seguintes cursos específicos: SADAL - Seminário de Alta Direção em Administração Local; GEPAL - Curso de Gestão Pública na Administração Local e CEFADAL - Cursos de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local. -------

Ações de	Curso	Curso	Curso	Curso
formação	Não realizado	SADAL	GEPAL	CEFADAL
Específicos				
Valoração	10	16	18	20

Para efeitos d	le Avaliação	Curricular, o J	úri procedeu i	a elaboração d	e uma ficha o	de avaliação	cujo
modelo se enc	contra anexo	à presente ata d	a qual constitu	i parte integra	nte (Anexo I).		
	,o						

### II - Entrevista Pública

A entrevista pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Tendo presente a complexidade das tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo posto a concurso, o Júri, por unanimidade, delibera adotar os seguintes fatores de apreciação, estabelecendo o que visa avaliar em cada um deles:

### a) Competência técnica



MUNICÍPIO DE VINHAIS

MONCHO DE VRIGAS	-
Quando revele excelente conhecimento da função e excelente aptidão	18-20
para o exercicio de funções de direção, coordenação e controlo.	valores
Quando revele muito bom conhecimento da função e muito boa	15-17
aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.	valores
Quando revele bom conhecimento da função e boa aptidão para o	13-14
oxorono de tanções de direção, coordenação e controlo.	valores
Quando revele suficiente conhecimento da função e suficiente aptidão	10-12
para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.	valores
Quando revele insuficiente conhecimento da função e reduzida aptidão	1-9
para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.	valores
	Quando revele muito bom conhecimento da função e muito boa aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.  Quando revele bom conhecimento da função e boa aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.  Quando revele suficiente conhecimento da função e suficiente aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.  Quando revele insuficiente conhecimento da função e reduzida aptidão

### b) Expressão e fluência verbais

Pretenderá avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, expressa pelo desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do(a) candidato(a), da fluência e riqueza de expressão verbal e da capacidade de sintese. Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

Excelente	Quando revele excelente capacidade de comunicação oral.	18-20
		valores
Muito Bom	Quando revele muito boa capacidade de comunicação oral.	15-17
		valores
Bom	Quando revele boa capacidade de comunicação oral.	13-14
		valores
Suficiente	Quando revele suficiente capacidade de comunicação oral.	10-12
		valores
Insuficiente	Quando revele insuficiente capacidade de comunicação oral.	1-9
		valores

### c) Sentido crítico

Pretenderá avaliar a capacidade de análise crítica do(a) candidato(a) e respetiva fundamentação, face à resolução de situações que lhe são apresentadas. Compreenderá os seguintes níveis de avaliação: ---

	Quando demonstre excelente capacidade de análise crítica e de	
Excelente	fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no	18-20





	âmbito das atividades a desempenhar.	valores
	aniono das anvieses a decempenda.	
	Quando demonstre muita boa capacidade de análise crítica e de	
Muito Bom	fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no	15-17
	âmbito das atividades a desempenhar.	valores
	Quando demonstre boa capacidade de análise crítica e de	
Bom	fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no	13-14
	âmbito das atividades a desempenhar.	valores
	Quando demonstre suficiente capacidade de análise crítica e de	
Suficiente	fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no	10-12
	âmbito das atividades a desempenhar.	valores
	Quando demonstre insuficiente capacidade de análise crítica e de	
Insuficiente	fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no	1-9
	âmbito das atividades a desempenhar, apelando a uma deficiente	valores
	capacidade de inovação na procura de soluções.	

## d) Motivação, Liderança e Gestão de pessoal

Pretenderá avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura ao cargo e, por outro, o interesse do(a) candidato(a) pelas funções inerentes ao mesmo, designadamente, a sua capacidade de decisão e empenho numa constante atualização técnica. Compreenderá os seguintes níveis de avaliação:

Excelente	Quando demonstre excelente nível de motivação para o exercício de	18-20
	funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover.	valores
Muito Bom	Quando demonstre muito bom nível de motivação para o exercício de	15-17
	funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover.	valores
Bom	Quando demonstre bom nível de motivação para o exercício de	13-14
	funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover.	valores
Suficiente	Quando demonstre suficiente nível de motivação para o exercício de	10-12
	funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover.	valores
Insuficiente	Quando demonstre insuficiente nível de motivação para o exercício de	1-9
	funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover.	valores



# MUNICÍPIO DE VINHAIS

	A classificação a atribuir a cada candidato(a) na Entrevista Pública resultará da média aritmética
	simples de todos os fatores de apreciação ora estabelecidos (EP= $A + B + C + D$ ) / 4). Para melhor
	elucidação, o Júri procede à elaboração de uma ficha de classificação que será utilizada na Entrevista
	Pública e cujo modelo se encontra anexo à presente ata, da qual constitui parte integrante (Anexo II),
	e onde consta a decomposição da fórmula de avaliação
	III – Classificação Final
	A classificação final, expressa na escala de zero a vinte valores, será a que resultar da média
	aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte
	fórmula:
	CF = CF = (AC x 40%) + EP x 60%), em que:
	CF = Classificação Final
	AC = Avaliação Curricular
	EP = Entrevista Pública
	O Júri procede, ainda, à elaboração da ficha auxiliar de classificação final, a qual fica anexa à
	presente ata como anexo III.
	Em caso de igualdade de classificação final, o júri aplicará, como fator de preferência, o critério da
	maior classificação na Experiência Profissional Específica, em que pesará o desempenho efetivo de
	funções no cargo que se pretende recrutar o dirigente
	Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, do que nela se passou, é lavrada a presente ata
	que, depois de lida e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
•	O Júri,
	Dra Zalina
(	Tiago Manuel Cabral dos Santos Barbosa)
	n Ma Rando
1	(Toni Nuno Azevedo)

(Andreia Martins Belchior Bento)